



PAS

ACTA Nº55/2022

Ao dia treze do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos, na Rua dos Anjos, número setenta e nove, segundo piso, em Lisboa, reuniu o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e **com a seguinte ordem de trabalhos**:

- **1.** Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia do dia 22 de Setembro de 2022.
- 2. Agendamento e Reagendamento de Audiências Públicas:
- -Proc. Nº169/2017-L/D- Visado Dr. Relator Dr. José Afonso Carriço.
- -Proc.300/2019-L/IM- Visada Dra. Relator Dr. Virgílio Chambel Coelho.

Compareceram os Senhores Conselheiros: Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves (Presidente), Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, Dr. José Afonso Carriço, Dr. Paulo da Silva Almeida, Dra. Vanda Porto, Dr. José Castelo Filipe, Dra. Ivone Cordeiro, Dra. Cristina L. Lima, Dra. Andreia Figueiredo, Dr. Virgílio Chambel Coelho, Dr. Pedro Valido, Dra. Paula Cremon, Dra. Ana Silva Martins e Dr. José de Almeida Eusébio. Compareceram ainda, pelas 14:52H, os senhores Conselheiros Dr. Paulo Farinha Alves e Dr. José Filipe Abecasis e ainda, pelas 14:55H, a Senhora Conselheira Dra. Maria do Céu Ganhão, todos participando nas deliberações dos dois pontos da Ordem de Trabalhos.

Estiveram ausentes os Senhores Conselheiros: Dra. Elisabete Constantino, Dra. Ana Leal e Dra. Maria de Jesus Clemente, as quais comunicaram previamente o impedimento.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por C.D.L., a Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves iniciou a reunião, determinando a abertura do **ponto um da Ordem de Trabalhos** (Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia de 22 de Setembro de 2022). Submetido o respectivo texto a votação, foi este aprovado por maioria de todos os Conselheiros que, naquele e neste plenário, marcaram presença, com excepção da Senhora Dra. Ivone Cordeiro, a qual emitiu voto contra, ditando para a acta o seguinte: "requeiro



prazo para apresentar declaração de voto relativamente à minha posição de não aprovação da acta nº54 de 22 de Setembro de 2022, porquanto nessa acta não consta e deveria constar que, no plenário em causa realizado em 22-09-2022, a Ivone Cordeiro votou contra o parecer no processo nº 505/2020-L/AL, tendo então informado que apresentaria declaração de voto na deliberação relativa a esse parecer".

A Senhora Conselheira Vogal Secretário, esclareceu que a sua declaração de voto da Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro estava descrita na acta, no ponto da deliberação no âmbito do processo nº 505/2020-L/AL na parte onde se refere "A Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro manifestou a sua declaração de voto, fundamentando a sua discordância dos demais, por entender que a advogada participada não agiu correctamente, razão porque votou contra.". Ali consta pelo modo como proferiu a sua declaração de voto e não de qualquer outro, uma vez que a Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro, nunca lhe fez chegar qualquer outra declaração de voto para além da manifestada no plenário anterior. Assim, como nunca enviou qualquer outra declaração de voto até à data da elaboração da acta nº 54, naturalmente que não podia ser inserida no texto da acta uma declaração de voto diferente. Mais questionou a Senhora Dra. Ivone Cordeiro se tinha enviado a tal declaração de voto e se, nesta data, volvidos mais de vinte dias desde o plenário anterior, a tinha em seu poder, ao que esta confirmou não a ter enviado à Vogal Secretário a declaração de voto, nem a ter agora em seu poder.

A Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro pediu, então, para ler o apontamento do seu requerimento de hoje, com vista a rever o seu requerimento ditado, não lhe fazendo qualquer acréscimo.

A Senhora Presidente do Conselho de Deontologia proferiu o seguinte despacho (momento durante o qual compareceram os Senhores Conselheiros Paulo Farinha Alves, Dr. José Filipe Abecasis e Dra. Maria do Céu Ganhão) :

Relativamente ao seu requerimento ora feito, de prazo para apresentação de declaração de voto, vai o mesmo indeferido, visto que na declaração ora ditada e pessoalmente revista pela Senhora Dra. Ivone Cordeiro, já constam as razões de facto para o seu voto contra. Note-se ainda que as declarações de voto devem ser proferidas no âmbito das deliberações a que respeitam, sem prejuízo de, como já sucedeu, as mesmas serem ulteriormente remetidas em formato word à Senhora Vogal Secretária. Tome-se ainda em consideração que as declarações de voto quando remetidas posteriormente, visam facilitar o trabalho de escriba de quem

redige a acta ou até aprimorar o conteúdo oralmente explicitado.

Pelo que, protestar juntar declaração de voto sem enunciar nada do seu conteúdo, não representa uma declaração de voto e subtrai ao plenário a oportunidade de a conhecer em tempo e sobre ela se pronunciar, querendo.

Por último, mas não menos importante, toda e qualquer declaração de voto tem de ser enviada não apenas atempadamente ao Vogal Secretário mas, como é evidente, em momento prévio à reunião para a qual está agendada a deliberação de aprovação da acta.

A Senhora Dra. Maria do Céu Ganhão ausentou-se da sala por momentos, a ela retornando alguns minutos mais tarde, já durante a discussão do ponto dois da Ordem de Trabalhos.

Prosseguiram os trabalhos com a abertura do **ponto dois da Ordem de Trabalhos**, sob direcção da Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, a qual, com a concordância deste Plenário, procedeu à fixação dos seguintes agendamentos e reagendamentos:

- **No processo nº 148/2020-L/AL**, em que é visado o Senhor Dr. e Relator o Senhor Conselheiro José Afonso Carriço:

1ª Data: 24-11-2022 às 15:30H; 2ª Data: 30-11-2022 às 14:30H

- No processo nº 300/2019-L/AL, em que é visada a Senhora Dra.

e Relator o Senhor Conselheiro Virgílio Chambel Coelho:

1a Data: 24-11-2022 às 15:45H; 2a Data: 30-11-2022 às 15:00H

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas 15:25H, a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa deu, então, o plenário por encerrado.

A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa,

A Vogal Secretário,

Rua de Santa Bárbara, 46-3°. 1169-015 Lisboa I. 21 312 98 78 . F. 21 353 40 61 Email: conselho.deontologia@cdl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa